



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2726, DE 30 DE JUNHO DE 2023 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 2726, de 30.06.2023, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023,

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2726, de 30 de junho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 30/06/2023.

Rio das Pedras, 30 de junho de 2023.


MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 3 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

DECRETO Nº 2726, DE 30 DE JUNHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 367	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	12.839,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	12.839,00
--------------------------	-----------

REDUÇÕES

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO AGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS		
03 23 01	SANEAMENTO - SAAE		
Ficha: 363	17.512.0023.2051.0000	SANEAMENTO GERAL	-12.839,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-12.839,00
---------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 4 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2727, DE 03 DE JULHO DE 2023 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3266 de 27/12/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3266, de 27 de dezembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 03/07/2023.

Rio das Pedras, 03 de julho de 2023


MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 5 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

DECRETO Nº 2727, DE 03 DE JULHO DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha:	26	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	28	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.275,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	02 04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO	
Ficha:	44	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO	808,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	04 01	PROCURADORIA JURIDICA	
Ficha:	60	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	3.080,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha:	89	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	6.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	90	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.200,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	91	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	8.469,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	10 01	OBRAS E URBANISMO	
Ficha:	146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	330.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	147	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	5.900,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	10 03	MOBILIDADE URBANA	
Ficha:	158	15.451.0089.2111.0000	DESPESAS C.I.P	19,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	11 01	ESPORTES E LAZER	
Ficha:	177	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	525,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 6 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha:	189	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	6.531,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	191	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	5.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	226	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	32.709,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS	
Ficha:	238	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	4.964,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 07	ENSINO MEDIO	
Ficha:	265	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 09	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD	
Ficha:	282	12.367.0034.2061.0000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ES	500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha:	306	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.352,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	14 01	CULTURA	
Ficha:	340	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	4.254,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	17 01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha:	345	18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	634,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				540.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 7 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	01	GABINETE ADMINISTRATIVO	
Ficha:	18	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-23.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	27	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.275,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	02	04	TRANSPORTE URBANO E TRÂNSITO
Ficha:	43	26.782.0022.2097.0000	TRANSPORTE URBANO E TRANSITO	-808,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	04	01	PROCURADORIA JURIDICA
Ficha:	58	02.062.0004.2009.0000	PROCESSO JUDICIÁRIO	-3.080,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	82	08.244.0013.1023.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	87	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-8.469,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	10	01	OBRAS E URBANISMO
Ficha:	140	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha:	141	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-110.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	142	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-20.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TR	
Ficha:	144	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-5.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	10	03	MOBILIDADE URBANA
Ficha:	157	15.451.0089.2111.0000	DESPESAS C.I.P	-19,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	11	01	ESPORTES E LAZER
Ficha:	178	27.812.0024.2052.0000	EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	-525,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 8 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha:	186	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-12.331,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	225	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-32.709,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 05	DIVISAO DE ENSINO - TRANSPORTE DE ALUNOS	
Ficha:	236	12.361.0030.2057.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	-4.964,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 07	ENSINO MEDIO	
Ficha:	260	12.362.0032.1019.0000	ENSINO MEDIO	-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	261	12.362.0032.2059.0000	ENSINO MEDIO	-69.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 07	ENSINO MEDIO	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	12 09	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL - CEAD	
Ficha:	281	12.367.0034.2061.0000	CEAD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ES	-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha:	305	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-3.352,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	14 01	CULTURA	
Ficha:	339	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-4.254,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02	17 01	PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Ficha:	346	18.541.0044.2072.0000	MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	-634,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-540.820,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 9 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2728, DE 03 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3260/2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$2.254.107,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
94	08.244.0049.2094.0000	AUXILIO MORADIA	6.842,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
146	15.451.0018.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	720.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 12 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
197	12.365.0027.2054.0000	CRECHES	250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
220	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	350.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
274	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	27.265,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02 14 01	CULTURA		
340	13.392.0035.2071.0000	PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO	900.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 10 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 2.254.107,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
25	04.122.0012.2032.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-3.740,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 04 01	PROCURADORIA JURIDICA		
67	02.062.0005.2011.0000	SETENÇAS JUDICIAIS	-780.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
87	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-6.842,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
88	08.244.0013.2036.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-120.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	
	01	TESOURO	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 12 06	FUNDO MUN. DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
251	12.361.0031.2058.0000	FUNDAMENTAL-FUNDEB	-150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
271	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-17.145,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
272	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-6.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 11 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02 12 10	ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB		
283	12.365.0046.2074.0000	EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB	-600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
02 12 11	ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA - FUNDEB		
290	12.365.0047.2075.0000	PRE ESCOLA FUNDEB	-250.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação	
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
298	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-220.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
325	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
326	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			2.254.107,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 03/07/2023.

Rio das Pedras, 03 de julho de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10. Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 12 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2730, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3288/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 50.000,00

Fontes de Recurso 50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 11/07/2023

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 13 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2731, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3289/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$250.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02	13	03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE	
327	10.301.0036.2090.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		250.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 250.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Fontes de Recurso 250.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 11/07/2023.

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 14 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2732, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3290/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$250.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	250.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **250.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **250.000,00**

Fontes de Recurso **250.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 15 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2733, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3291/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$300.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
139	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **300.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **300.000,00**

Fontes de Recurso **300.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 16 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2734, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3292/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$398.989,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 13 04 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

331	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	398.989,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 398.989,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 398.989,00

Fontes de Recurso 398.989,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 17 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2735, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3294/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$200.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 10 01 OBRAS E URBANISMO

138	15.451.0018.1058.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS EM VIAS PUBLIC	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **200.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **200.000,00**


Fontes de Recurso **200.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 11/07/2023.

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023


MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 18 de 19



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2736, DE 11 DE JULHO DE 2023

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3295/2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$80.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 13 04 DIVISÃO PROGRAMAS FEDERAIS SAÚDE

331	10.301.0036.2070.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	80.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **80.000,00**

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **80.000,00**

Fontes de Recurso **80.000,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de 11/07/2023.

Rio das Pedras, 11 de julho de 2023

MARCOS BUZETTO
Prefeito Municipal

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

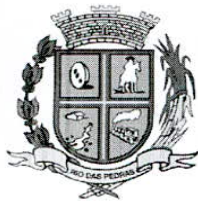
Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Sexta-feira, 25 de agosto de 2023

Ano VII | Edição nº 1372A

Página 19 de 19

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 118/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa, a Sra. Talita Aparecida Dias Rufino, portadora do RG nº 47.652.605-X e CPF nº 415.034.018-80.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 25.08.2023, ficando revogada a Portaria SARH Nº 145/2022, de 04 de abril de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

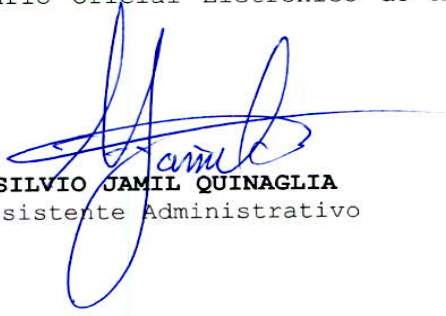
Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 25 de agosto de 2023.

**MARCOS
BUZETTO**

Assinado de forma digital por
MARCOS BUZETTO
Dados: 2023.08.25 10:57:57
-03'00"

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.aov.br – Fone (19) 3493-9490